



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA GAÚCHA**  
ESTADO DE MINAS GERAIS  
CNPJ: 01.612.489/0001-15

Lei Nº 403/2007

**Abre Crédito Adicional Suplementar  
ao Orçamento da Prefeitura Municipal**

O povo do Município de Chapada Gaúcha, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei :

ART. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar ao orçamento da Prefeitura Municipal, no valor de R\$ 65.218,27 (SESSENTA E CINCO MIL E DUZENTOS E DEZOITO REAIS, VINTE E SETE CENTAVOS), para a seguinte dotação orçamentária:

02 EXECUTIVO

02.13 Fundo Municipal de Saúde

10.302.0022 3.007 CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE  
UNIDADES DE SAÚDE

4.4.90.51.00 Obras e Instalações

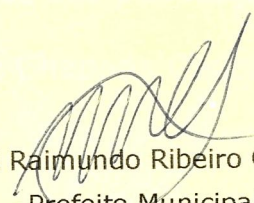
R\$ 65.218,27

Total ..... R\$ 65.218,27

ART. 2º - Como recurso para o crédito aberto no art. anterior, será utilizado o excesso de arrecadação.

ART. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Chapada Gaúcha - MG, 08 de junho de 2007 .

  
José Raimundo Ribeiro Gomes  
Prefeito Municipal

